



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.021 DE 03 DE JULHO DE 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE PASSAGEM AÉREA DE MARIA NAZARETHE EQUER PARA CIDADE DE PALMA DE MALLORCA - ESPANHA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas de passagem aérea de Maria Nazareth Equer para cidade de palma de Mallorca na Espanha.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o Orçamento Municipal vigente para fazer face às despesas decorrentes desta, inclusive abrir crédito especial, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2001.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 03 de julho de 2001


ADIRSON FERRAZ

Sec. Munc. De Adm. e Finanças